



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

**INTERESSADA:** DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO /PE  
**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL  
**RELATORA:** CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
**PROCESSO N°** 14000110005178.000055/2019-79

*Publicado no DOE de 04/12/2021 pela Portaria  
SEE nº 6173 de 03/12/2021.*

**PARECER CEE/PE N° 137/2021-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/11/2021**

## 1 RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001- 04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990, por meio do Ofício nº 054/2019, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 054/2019, encaminhado ao Presidente do CEE/PE;
- Contrato da Sociedade Empresarial de Responsabilidade Limitada Denominada Damar Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Portaria SEE nº 2968/20219, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente e Técnico-Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, **validade até 19/03/2022**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 034/2019, de Recredenciamento da Instituição;
- Relatório de Execução do Curso no período de 24/07/2015 a 24/07/2019;
- Ofício nº 58/2019 – GERET, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco*;

- Relatório de Avaliação a condições para oferta do pleito;
- Ofício CEE/PE nº 056/2021-CEB, encaminhado à Instituição com exigências para a finalização do Processo;
- Ofício nº 109/2021- Grau T, com respostas às exigências, anexos:
  - ✓ Plano de Curso Técnico em Enfermagem – ajustado;
  - ✓ Modelo de Diploma;
  - ✓ Cópia de NF referente à aquisição de livros;
  - ✓ Cópia de documentos referentes à frequência de estudantes ao Estágio Supervisionado.

### **1.1 Histórico da Tramitação**

O Processo foi protocolado no CEE/PE, em 08/05/2019, sob o nº **14000110005178.000055/2019-79** e enviado à Câmara de Educação Básica (CEB). Após designação da relatoria, foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) com fins de instituição da Comissão responsável pela avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso.

Em 24/05/2019 foi constituída, mediante Portaria SEE nº 3373/20219, a Comissão de Especialistas para avaliação das condições de renovação da oferta do Curso Técnico em Enfermagem. A Comissão, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Débora Isis Barbosa e Silva (Especialista Docente) e Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão), realizou a visita no dia 09/08/2019, momento no qual foi recebida pelo Diretor Geral, Roberto Pereira, e pela Gerente Pedagógica, Ailza Gomes Morais.

Durante a visita, a Coordenadora da Comissão solicitou da Escola alguns documentos que estavam desatualizados, como as certidões negativas e o modelo do diploma do Curso Técnico em Enfermagem, comprometendo-se a Instituição a encaminhar a documentação solicitada diretamente ao CEE/PE. Em seguida, foi dada continuidade a vistoria das dependências físicas e dos ambientes de aprendizagem.

O atendimento das exigências emitidas pela Comissão foi ratificada mediante Ofício CEE/PE nº 056/2021-CEB, encaminhado à Instituição. Em 17/11/2021 as exigências foram atendidas com a apresentação dos documentos solicitados.

## **2 ANÁLISE**

A Damar Cursos Técnicos Ltda. obteve o credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio na modalidade Presencial por meio do Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

Considerando a análise da documentação apresentada e o Relatório da Comissão responsável pela avaliação das condições de funcionamento da Instituição, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

### **2.1 Infraestrutura**

De acordo com o Relatório da Comissão, a infraestrutura é considerada adequada, com ventilação natural e climatizada. A Escola possui os seguintes ambientes: recepção; diretoria; secretaria; sala dos professores; coordenação pedagógica; sala do financeiro; 15 salas de aula; cantina; área de convivência; sanitários masculino e feminino, sendo dois adaptados para pessoas com deficiência; biblioteca, laboratório de Informática.

O Centro de Ensino atende o que preconiza a Lei Federal nº 10.098/2000 - Lei da Acessibilidade. Conforme parecer de credenciamento, todo o funcionamento da Instituição

ocorrer no térreo.

### **2.1.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** – 15 salas com capacidade para atender de 35 a 45 estudantes, todas com mobília adequada, quadro branco, projetor multimídia, televisão, iluminação natural e artificial;
- **Laboratório de Informática** – encontra-se equipado com 28 computadores com acesso a internet;
- **Laboratório de Enfermagem** – encontra-se equipado com todos os materiais necessários para as aulas teóricas e práticas;
- **Biblioteca** – possui espaço físico adequado, ambiente climatizado com iluminação artificial, duas mesas com quatro cadeiras, bancadas com 07 (sete) computadores para uso dos estudantes e docentes e estantes com acervo bibliográfico.

No que se refere à **biblioteca**, a Instituição deve observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, quanto ao atendimento por profissional qualificado “[...] respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e 9.674 de 25 de junho de 1998”.

## **2.2 Do Plano de Curso Técnico em Enfermagem**

### **2.2.1 Justificativa / Objetivos**

O Centro de Ensino Técnico afirma, na justificativa apresentada no Plano de Curso Técnico em Enfermagem, que propõe a abertura de um curso,

[...] voltado para os avanços das mudanças do mundo social, tecnológico, das políticas de saúde e ambiental, das relações humanas e da assistência de enfermagem.

[...] Usando técnicas modernas de ensino, corpo docente selecionado por processo seletivo, propõe a qualificação de técnicos de enfermagem capazes de desenvolverem ações de assistência de enfermagem nos diversos níveis de atenção à saúde.

Os objetivos estão coerentes com a justificativa. Dentre os objetivos específicos destaca-se: desenvolver competências e habilidades para atendimento nos processos assistenciais de enfermagem nos vários níveis de atenção à saúde.

### **2.2.2 Requisitos e Formas de Acesso**

Os requisitos de acesso especificam que para ingresso no Curso o estudante deverá **estar cursando o 2º ano do Ensino Médio** ou **ser egresso dessa etapa de ensino**, sendo o curso oferecido na **forma articulada concomitante** e na **forma subsequente**.

A Escola aceitará matrícula de alunos transferidos, desde que haja vaga disponível e o estudante apresente a documentação exigida pela Instituição e Histórico Escolar referente ao período cursado, para avaliação pela Coordenação do Curso.

### **2.2.3 Aproveitamento de Conhecimento e Experiências Anteriores**

O aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores está de acordo com os critérios definidos na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, para a efetivação e registro.

A análise de aproveitamento de conhecimentos, com competências e habilidades adquiridas deverá ser feita pelo menos quinze dias antes do período da matrícula. O estudante matriculado ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo do Curso.

#### **2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão**

O perfil profissional de conclusão do Curso prevê, dentre as habilidades e competências, que o Técnico em Enfermagem deverá ser capaz de:

- realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;
- atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital;
- participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

#### **2.2.5 Organização Curricular**

A Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem apresentada pelo Centro de Ensino expressa a filosofia fundamentada no seu Projeto Político Pedagógico e no perfil profissional a ser formado.

A matriz curricular do Curso Técnico em Enfermagem do Grau Técnico fundamenta suas ações pedagógicas nos seguintes princípios. – A aprendizagem baseada no binômio: Autonomia e responsabilidade; – Ética e solidariedade; – Humanização e qualidade da assistência; – Assistência pautada nos princípios do SUS e nos diversos níveis de atenção; – Atendimento as necessidades da clientela; – Compromisso com o contexto ambiental e social.

A organização curricular prevê um ensino que articule teoria e prática, vivências e um processo educacional contextualizado.

O Curso está estruturado em 04(quatro) módulos sequencias e articulados, sem saídas intermediárias, sendo o Módulo I com 260 horas, o Módulo II, com 252 horas, o Módulo III, com 408 horas e o Módulo IV com 280 horas, totalizando 1.200 horas teórico/práticas acrescidas de 400 horas do Estágio Supervisionado Obrigatório.

##### **2.2.5.1 Distribuição da Carga Horária do Curso**

- Duração da hora / aula: 60 minutos;
- Períodos letivos: 04(quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 alunos
- Período de Integralização: mínimo de 25 meses e máximo de 37 meses;
- Carga Horária Semanal: 12 horas;
- Horários de Funcionamento do Curso:
  - ✓ Turmas Matutinas – 8h às 112hs
  - ✓ Turmas Vespertinas – 14h às 18hs
  - ✓ Turmas Noturnas – 18h30min às 22h30min.

As turmas dos turnos da manhã e da tarde, funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber: turmas pares – segundas-feiras, quartas e sextas; turmas ímpares – terças, quintas e sábados. As turmas pares da noite seguirão o mesmo critério das dos outros dois turnos. As turmas ímpares do turno noturno terão suas aulas do sábado no horário da tarde (das 13h às 17h).

De acordo com a Instituição os estágios serão realizados em locais com condições de promover experiência profissional. “Todas as atividades do estágio serão curriculares, sendo supervisionadas diretamente pelo professor da disciplina, e com acompanhamento permanente pela coordenação de estágio e do curso”.

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que, “firmará convênios com instituições públicas e privadas para viabilização dos estágios” (Plano de Curso, pág. 6).

### **Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem**

<b>Módulo I</b>		
<b>Fundamentos para o Exercício da Enfermagem I</b>		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
História da Enfermagem Legislação e Ética	52h	-
Microbiologia e Parasitologia	32h	-
Psicologia Aplicada à Enfermagem	28h	-
Epidemiologia e Processos Patológicos	32h	-
Nutrição e Dietética	32h	-
Noções de Farmacologia	36h	-
Anatomia e Fisiologia	48h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>260h</b>	-

<b>Módulo II</b>		
<b>Bases Fundamentais para o Exercício da Enfermagem II</b>		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Políticas de Saúde	40h	-
Português Instrumental	32h	-
Saúde do Trabalhador	40h	-
Informática Aplicada	40h	-
Fundamentos de Enfermagem*	100h	90h
<b>Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>252h</b>	<b>90h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em todos os componentes do Módulo I

<b>Módulo III</b>		
Educação, Prevenção, Saúde do Trabalhador e Assistência Clínica e Cirúrgica em Enfermagem do Adulto e da Terceira Idade		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Supervisionado
Saúde Coletiva*	60h	30h
Saúde Mental*	52h	20h
Enfermagem na Terceira Idade*	52h	20h
Enfermagem em Clínica Médica*	108h	40h
Enfermagem em Clínica Cirúrgica**	108h	40h
Administração em Enfermagem	28h	-
<b>Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>408h</b>	<b>150h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

\*\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem e Enfermagem em Clínica Médica (teoria e estágio).

<b>Módulo IV</b>		
Enfermagem na Assistência da Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente, Situações de Emergência e Assistência a Pacientes Críticos		
Componentes Curriculares	Carga Horária	
	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
Enfermagem na Saúde da Mulher*	68h	30h
Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente *	72h	30h
Enfermagem em Emergência*	80h	50h
Enfermagem com Pacientes Críticos*	60h	50h
<b>Carga Horária Total do Módulo IV</b>	<b>280h</b>	<b>160h</b>

\* Tem como pré-requisito a aprovação em Fundamentos de Enfermagem (teoria e estágio).

	Teoria e Vivência	Estágio Obrigatório
<b>Total das Cargas Horárias</b>	<b>1.200h</b>	<b>400h</b>
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>1.600h</b>	

Fonte: Plano de Curso

- A Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal como preconiza a Resolução CNE/CP Nº 01/2012.

## **2.2.6 Avaliação da Aprendizagem**

A verificação o rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante; são oferecidas em 03 (três) oportunidades avaliativas, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e todos os resultados obtidos pelos estudantes, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

A frequência às atividades letivas tanto como o desempenho escolar, são critérios de promoção de acordo com o que estabelece a legislação vigente, ou seja, o estudante terá que ter frequência de pelo menos 75% do total da carga horária prevista para cada módulo.

Os resultados do processo de avaliação são expressos numa escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Considera-se aprovado e promovido o estudante que obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Será considerado aprovado, após **recuperação**, o estudante que obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis) em cada componente curricular, e percentual mínimo de 75% de frequência da carga horária.

O estudante que, após os estudos de recuperação, não obtiver resultado satisfatório poderá dar continuidade no módulo subsequente desde que, respeitados os pré-requisitos estabelecidos.

### **2.2.7 Diploma**

Para o recebimento do diploma, o estudante deverá apresentar documentação que comprove a conclusão do Ensino Médio. O diploma será impresso em conformidade com a legislação educacional vigente.

### **2.2.8 Equipe Gestora**

A Instituição apresenta um quadro gestor composto por: Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica.

### **2.3 Política de Capacitação dos Docentes Técnicos e Administrativos**

A política de capacitação apresentada pelo Centro está direcionada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social e que busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa.

A Instituição apresentou o cronograma anual com as temáticas que serão trabalhadas envolvendo o pessoal docente, técnico e administrativo.

### **2.3 Relatório de Execução do Curso Técnico em Enfermagem**

O Centro de Ensino apresentou informações relativas à execução do curso no período de 24/07/2015 a 24/07/2019 bem como, dados da evolução da matrícula no referido período, os quais estão descritos no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2 – Dados da Execução do Curso no Período de 24/07/2015 a 24/07/2019**

<b>Unidade</b>	<b>Centro de Ensino Técnico Grau T Cabo de Santo Agostinho</b>
Curso	Técnico em Enfermagem
Período Vigente	24/07/2015 a 24/07/2019
Identificação do Ato de Credenciamento	Parecer CEE/PE nº 49/2015-CEB
Identificação do Ato de Autorização do Curso	Publicado no DOU de 24/07/2015 pela Portaria SEE nº 2701/2015 de 23/07/2015
Eventuais Alterações	Não
Quantidade de alunos matriculados	1438
Quantidade de alunos ativos	910
Quantidade de alunos concluídos	178
Quantidade de alunos evadidos e desistentes	350

Fonte: Relatório de Execução do Curso

### **2.4 Escrituração Escolar**

No tocante à escrituração escolar o Relatório de Avaliação das condições institucionais para renovação do curso afirma que, a Instituição “ possui o dossiê do aluno com requerimento de matrícula, documentos pessoais, históricos da Instituição de origem, comprovação de escolaridade compatível com os requisitos de acesso, requerimentos de matrícula devidamente assinados”.

O Relatório informa, também, regularidade na organização dos Diários de Classe e nas Atas de Resultados Finais bem como, a existência de “serviço informatizado de escrituração e registro escolar”.

### **3 VOTO**

Face ao exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 15.580.414/0001-04, localizada na Rodovia BR-101 Sul, nº 34.318, Galpões 2D e 3D - Distrito Industrial do Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP nº 54.500-990, recredenciada pelo do Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, publicado no DOE de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 24/07/2019.

**É o voto.**

### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
JULIO CESAR GALINDO BORBA  
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos da Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de novembro de 2021.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**